

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 16:31:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36270501211152613610-1 a 36270501211152613610-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e1057f8526864670fa7fa60e8996877c8f74b2902029aef6638f5c6dccc44b37f362bf283c05b601f21364d052ca0ec798d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



mei

*[Assinatura manuscrita]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2022 16:31:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36270501218990654701-1 a 36270501218990654701-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e10e543d22d3be9e92f56b455a62b2b70eb1306b24e3a3ab9e0e79efa03ede9f3162bf283c05b601f21364d052ca0ec798d



Presidência da República  
Tribunal Superior do Poder Judiciário  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

**PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/08/1983, portador da cédula de identidade 99098103678 SSP-CE E CPF: 958.663.453-15, residente e domiciliado na Rua Eládio Magalhães, 88 - Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600.000; **ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/11/1988, empresário, portador da carteira de identidade 2003019093255 SSP/CE e CPF: 027.060.273-98, residente e domiciliado na Travessa Francisco Vieira Cavalcante, 171 - Bairro da Prainha, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630.000. Único sócio da sociedade que gira sob a denominação social de **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Joaquim Avelino, 37 - Loja - A, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630.000, inscrito no CNPJ: 07.615.710/0001-75 e inscrita na JUCEC Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 23201460148 por despacho dia 27.09.2005, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), para o sócio remanescente Sr. **ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**. O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Após as alterações feitas o capital social permanece inalterado no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente:

SÓCIOS	%	QUOTA	VALOR R\$
ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS	100%	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	300.000	300.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** - O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O sócio remanescente resolve altera o endereço que será localizada a Travessa Francisco Vieira Cavalcante, 173 - Bairro da Prainha - Cep.: 63.630-000 em Pedra Branca - CE.

medeiros

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 36270501218990654701-1  
Data: 05/01/2021 11:47:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY84813-XL85;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado. Para verificar a autenticidade, acesse o site <http://www.cartorio.org.br> e clique em "Verificar". O código de autenticação é: 36270501218990654701-1. O documento original encontra-se em posse do Cartório Azevedo Bastos, em João Pessoa, PB.



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual  
de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

**Pedra Branca – CE, 11 de Junho de 2015**

*Antonio Diego Pereira de Medeiros*

**ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015  
SOB Nº: 23500055964  
Protocolo: 15/076477-4, DE 23/06/2015

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

*medeiros*

*[Handwritten marks]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 36270501210623835234-2  
Data: 05/01/2021 11:47:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY84819-KFGH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 16:29:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36270501219626882113-1 a 36270501219626882113-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e10e64b915f19171578083b863e47a36738c291b2f80386f84ff6b8c2782fb3c8a72bf283c05b601f21364d052ca0ec798d



*U*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*medeiros*



**PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**

**ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascida em 01/11/1988; natural de Senador Pompeu, estado Ceará com CPF n.º 027.060.273-98 RG n.º 20030190932255 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Celeste Maria de Jesus, 171 – Bairro – Chico Leandro 60.630-000 em Pedra Branca-CE; Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600055964; com sede na Travessa Francisco Vieira Cavalcante, 173 – Bairro Prainha – 60.630-000 em Pedra Branca-CE; e inscrito no CNPJ – 07.615.710/0001-75; resolve ALTERAR a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

PRIMEIRA: A empresa terá sede e domicilio a Rua Celeste Maria de Jesus, 171 – Bairro – Chico Leandro – Complemento – Sala 01 - CEP 63630-000 em Pedra Branca – CE.

SEGUNDA: O objetivo terá a exploração nas atividades de Construção de edifícios ( 41.20-4-00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional ( 49.30-2-02 ), Cargas e descarga ( 52.12-5-00 ), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ( 82.30-0-01 ), Preparação de documentos e serviços especificados de apoio administrativo não especificados anteriormente ( 82.19-9-99 ), Comercio varejista de artigos de armarinho ( 47.55-5-02 ), Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas ( 47.71-7-01), Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ( 77.19-5-99 ), Locação de automóveis sem condutor ( 77.11-0-00 ), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ( 47.51-2-01 ), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ( 47.89-0-99 ), Transportes escolar ( 49.24-8-00 ), Coleta de resíduos não-perigosos ( 38.11-4-00 ), Comércio varejista de materiais de construção em geral ( 47.44-0-99 ) e Obras de terraplenagem ( 43.13-4-00 ).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 36270501219626882113-1  
Data: 05/01/2021 11:47:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY84820-VKFB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos-not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Bel. Valério Azevêdo Bastos  
Titular



Fluorente: A. Alameda: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e assinado digitalmente e registrado em cartório. Documento em PDF. URL: <https://azevedobastos-not.br>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de nire 2360005596-4 e protocolado sob o número 19/135.360-4 em 15/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5292715, em 16/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES

Fortaleza, Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5292715 em 16/07/2019 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600055964 e protocolo 191353604 - 15/07/2019. Autenticação: 866F8685E52E19793115E8ED3C8EF17A38E14A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.360-4 e o código de segurança VLKG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1-03 Obras de alvenaria, **43.99-1-04** Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, **43.99-1-05** Perfuração e construção de poços de água, **47.44-0-99** Comércio varejista de materiais de construção em geral, **49.23-0-02** Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, **71.11-1-00** Serviços de arquitetura, **71.12-0-00** Serviços de engenharia, **71.19-7-03** Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor, **77.19-5-99** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, **77.39-0-99** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, **81.30-3-00** Atividades paisagísticas, **85.99-6-04** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**SEGUNDA:** As demais cláusulas não modificadas por este instrumento no todo ou em partes continuam em pleno vigor.

Assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

**Pedra Branca-CE, 15 de Julho de 2019.**

**ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**  
CPF – 027.060.273-98

156915





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

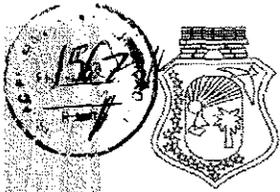
## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.360-4	CEP1900149141	15/07/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 09 de março de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5545092 em 09/03/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07615710000175 e protocolo 210358939 - 09/03/2021. Autenticação: 573B98A5A19720F820A4CE1A7783E6FCFCB3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.893-9 e o código de segurança EUQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.893-9	CEN2169318789	09/03/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5545092 em 09/03/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07615710000175 o protocolo 210358939 - 09/03/2021. Autenticação: 573B98A5A19720F820A4CE1A7783E6FCFCB3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.893-9 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 Obras de fundações, 43.99-1-01 Administração de obras, 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1-03 Obras de alvenaria, 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água, 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 71.11-1-00 Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 Serviços de engenharia, 71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 81.30-3-00 Atividades paisagísticas, 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial..

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em **20/10/2005**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa cabe ao seu titular **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5545092 em 09/03/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07615710000175 e protocolo 210358939 - 09/03/2021. Autenticação: 573B98A5A19720F820A4CE1A7783E6FCFCB3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.893-9 e o código de segurança EUQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

www.jucec.ce.gov.br

pág. 5/6



## MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO

**ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**; brasileiro, solteiro, nascido em 01.11.1988; com CPF n.º 027.060.273-98 e carteira de identidade RG n.º 2003019093255 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Benício Vieira Cavalcante, 130 – Bom Princípio – 63.630-000 em Pedra Branca-CE, neste ato representado pro seu bastante procurador Sr. **VALCLIDES ALMEIDA PIRES**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF 276.605.163-53, CRC/CE 012614/O-6, e portador da carteira de identidade RG 323539597 SSP/CE, natural de Senador Pompeu/CE nascido em 30/11/1970, residente e domiciliado na Rua Fausta Torres Nogueira, S/N, Bairro Caracara – CEP 63600-000 – Senador Pompeu/CE. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a **Rua celeste maria de jesus, n° 171, Bairro Chico Leandro – CEP 63.630-000 em Pedra Branca-CE**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600055964; e inscrito no CNPJ – 07.615.710/0001-75; resolve de comum acordo ALTERAR seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Desliga-se da empresa a titular **ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**, que cede e transfere por venda neste ato a titularidade, bem como o capital desta EIRELI, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), ao titular que ora ingressa Sr. **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1983, empresário, portador do CPF 958.663.453-15, carteira de identidade RG 99098103678 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eladio Magalhaes, N° 74, Bairro: Centro, CEP 63600-000, Senador Pompeu - CE, neste ato representado por seu procurador Sr. **VALCLIDES ALMEIDA PIRES, qualificado anteriormente.**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O titular **ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS**, após deferimento deste processo fica isento de quaisquer dividas ou ônus já existentes ou que venham a existir no ATIVO ou PASSIVO, desta empresa.

**Cláusula 2ª** – A administração da empresa será exercida por **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula 3ª** – O Administrador **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

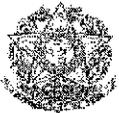
**Cláusula 4ª** – O novo TITULAR da EIRELI, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada no território nacional.

**Cláusula 5ª** – Após feitas as modificações consolida-se o referido documento com as seguintes cláusulas e condições.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5545092 em 09/03/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 0761571000175, protocolo 210358939 - 09/03/2021. Autenticação: 573B98A5A19720F820A4CE1A7783E6FCFCB3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.893-9 e o código de segurança EUQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600055964

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2169318789

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



PEDRA BRANCA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

9 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5545092 em 09/03/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07616710000175 e protocolo 210358939 - 09/03/2021. Autenticação: 573B98A5A19720F820A4CE1A7783E6FCFCB3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.893-9 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 07.615.710/0001-75 e protocolado sob o número 21/153.152-9 em 14/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202191019, em 14/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES	14/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES	14/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2021, às 18:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/153.152-9.

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202191019 em 14/10/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07615710000175 e protocolo 211531529 - 14/10/2021. Autenticação: 5456D9EFEFB4867357AC1876E6F0BEB52B33D484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.152-9 e o código de segurança 15TN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

---

Assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará

**Fortaleza/CE, 14 de Outubro de 2021.**

---

**PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sócio administrador

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202191019 em 14/10/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07615710000175 - protocolo 211531529 - 14/10/2021. Autenticação: 5456D9EFEB4867357AC1876E6F0BEB52B33D484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.152-9 e o código de segurança 15TN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 Obras de irrigação, 42.23-5-00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, 42.92-8-02 Obras de montagem industrial, 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.12-6-00 Perfurações e sondagens, 43.13-4-00 Obras de terraplenagem, 43.19-3-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 43.29-1-01 Instalação de painéis publicitários, 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.29-1-99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 Obras de fundações, 43.99-1-01 Administração de obras, 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1-03 Obras de alvenaria, 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água, 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 71.11-1-00 Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 Serviços de engenharia, 71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 81.30-3-00 Atividades paisagísticas, 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial..

**05ª Cláusula** – O capital da empresa que é **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, vai neste ato elevado para **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, o referido aumento no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** será integralizado em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura deste documento, por parte do Sr. **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS**;

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS</b>	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**06ª. Cláusula** – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

*Handwritten signature*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/153.152-9	CEP2100641500	14/10/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
276.605.163-53	VALCLIDES ALMEIDA PIRES	14/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

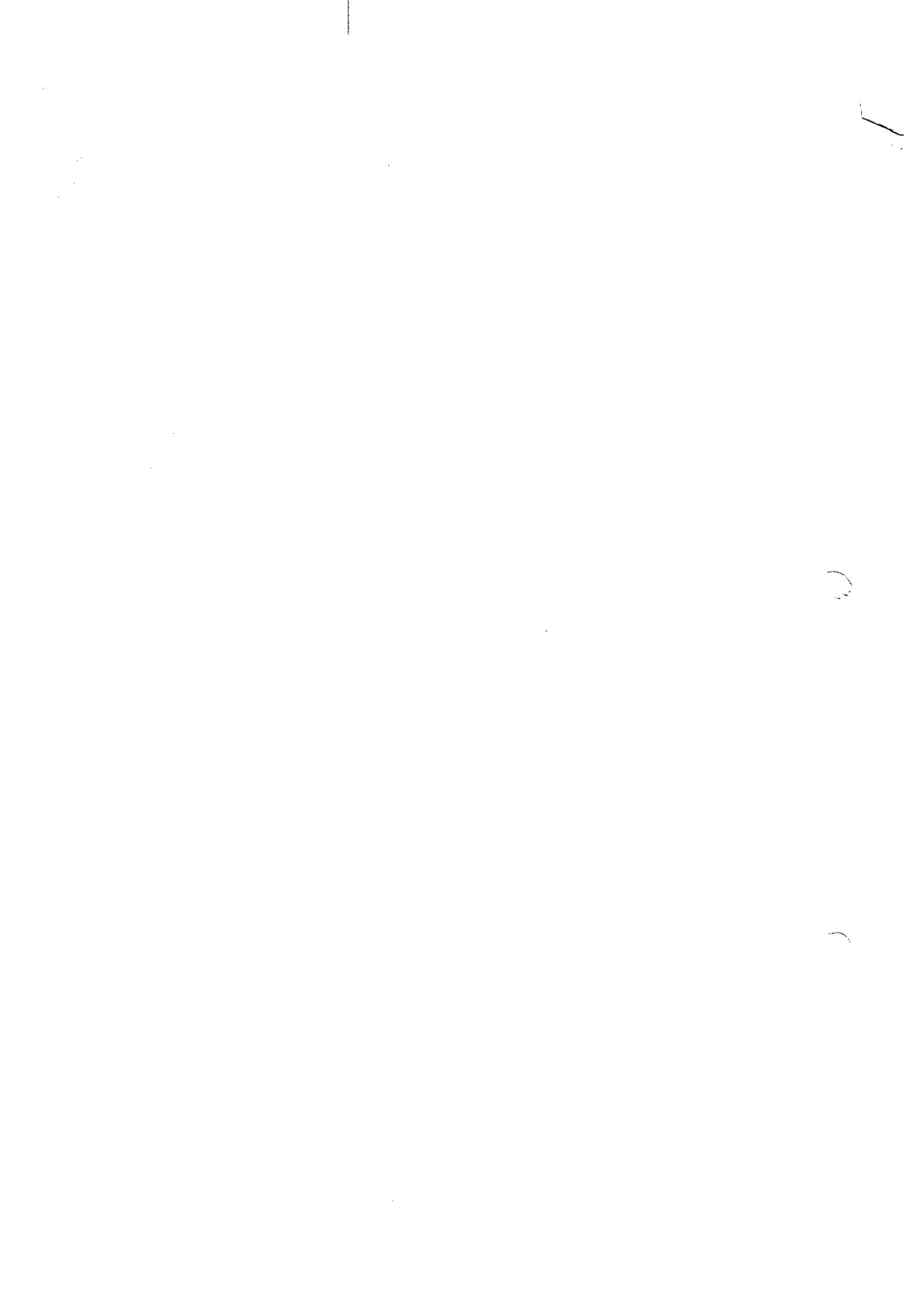
MEDEIROS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202191019 em 14/10/2021 da Empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ 07615710000175 e protocolo 211531529 - 14/10/2021. Autenticação: 5456D9EFEB4867357AC1876E6F0BEB52B33D484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.152-9 e o código de segurança 15TN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





**EM BRANCO**

*mensagem*



CARTÓRIO  
**ROCHÁ  
ARAÚJO**

1º OFÍCIO DE REGISTROS, NOTAS E PROTESTOS DE SENADOR POMPEU  
Rua Francisco França Camaral, 408 - Centro - CEP: 93800-000 - SENADOR POMPEU - RS  
Telefone e WhatsApp: (61) 3449-0278 | E-mail: 1ooficio@senadorypompeu@gmail.com  
Tabella e Registradora: Molina Baetas Rocha Araujo



**Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé SENADOR POMPEU, 21 de março de 2023**

**VICTOR HUOZ DOS SANTOS CARREIRO**  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

IMCL	R\$ 1,77
FERMOJU.	R\$ 0,07
SELO	R\$ 1,10
FAADBP.	R\$ 0,00
FRMMP.	R\$ 0,00
19282041	
Selo 3	

SENADOR POMPEU  
SECRETARIA DE REGISTROS  
E PROTESTOS

SENADOR ARREPENDIMENTO  
2023

TKUG 03  
AUTENTICAÇÃO  
19282041

